

Universidade Federal da Paraíba

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) / Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAE)

Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA)

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSA PDSE/CAPES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA (PPGA) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção interna de bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). O Edital obedece aos dispositivos do **Edital Nº 17/2025/CAPES** (Processo nº 23038.005551/2025-02), que estabelece as condições mínimas a serem observadas para este processo seletivo; à **Resolução Nº 54/2024 CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós- Graduação *Stricto Sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 28/2017/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA), vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) e ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAE).

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 O presente Edital selecionará **1 (um/a) bolsista** no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, **no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses.**

1.2 No âmbito do PPGA, os objetivos do PDSE visam:

1.2.1 complementar e expandir a formação curricular;

1.2.2 oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

1.2.3 ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

1.2.4 ampliar o acesso de docentes aos centros internacionais de excelência;

1.2.5 proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do Programa;

1.2.6 fortalecer o intercâmbio entre grupos de pesquisa do (sigla do programa) e internacionais;

1.2.7 estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes do Programa; e

1.2.8 auxiliar no processo de internacionalização da UFPB nos campos da ciência, tecnologia e inovação;

1.3 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro ao(à) bolsista dos seguintes benefícios:

1.3.1 mensalidade;

1.3.2 auxílio deslocamento;

1.3.3 auxílio instalação;

1.3.4 auxílio seguro-saúde; e

1.3.5 adicional localidade, quando for o caso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 O(A) candidato(a) elegível a concorrer neste edital deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

2.1.2 não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.1.3 estar regularmente matriculado(a) no curso de pós-graduação em nível de doutorado;

2.1.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

2.1.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.1.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;

2.1.7 ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme **Anexo II e Anexo III** do **Edital Nº 17/2025/CAPES (PDSE)**, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do **Edital Nº 17/2025/CAPES (PDSE)**;

2.1.8 ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

2.1.9 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

2.1.10 não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

2.1.11 não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2 O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá ser docente credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA);

2.3 O(A) orientador(a) estrangeiro(a) deverá:

2.3.1 ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese e;

2.3.2 pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma unicamente remota, através do e-mail ppga@ccae.ufpb.br, no período definido pelo Cronograma, encerrando-se às 23:59h do último dia.

3.2 A inscrição ocorrerá mediante anexação do **Formulário de Inscrição (Anexo I)** do Edital Nº 17/2025/CAPES-PDSE) preenchido e das documentações relacionadas na sequência (segundo o disposto no item 9 do referido Edital Nº 17/2025/CAPES):

I - **Plano de Pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

II - **Curriculum Lattes** atualizado do(a) candidato(a);

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

III - Carta do(a) orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no **Anexo V** do Edital CAPES Nº 17/2025;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no **Anexo II** do Edital CAPES Nº 17/2025;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) **orientador(a)** no PPGA, conforme modelo disponível no **Anexo III** do Edital CAPES Nº 17/2025;

VII - Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível **e ter no mínimo a titulação de doutor(a)**.

3.3 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail ppga@ccae.ufpb.br como arquivos **(todos em formato PDF)**.

3.4 O descumprimento do item 3.2 ou não envio de algum dos documentos listados **implicará no indeferimento da inscrição e a consequente eliminação** do(a) candidato(a) no processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA), ocorrerá em etapa única, classificatória, denominada Avaliação Técnico-Científica, composta pelas seguintes categorias de avaliação:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

A: adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

B: a plena qualificação do(a) candidato(a), **com comprovação do desempenho acadêmico**, e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (este avaliado via **Curriculum Lattes, com respectiva comprovação da produção**)

C: pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

D: adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.2 A Avaliação Técnico-Científica de que trata o item 4.1 será conduzida por uma Comissão Especial de Avaliação, formada por 3 (três) membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA), com reconhecida experiência internacional.

4.2.1 Caso o critério acima não possa ser satisfeito, ou se, ainda que cumprido, constatar-se conflito de interesse entre candidaturas e membros da Comissão Especial de Avaliação após o encerramento das inscrições, a Coordenação do Programa designará membros substitutos ou nova composição, no que couber.

4.3 As categorias de avaliação terão por base a seguinte matriz de critérios, empregada para fins classificatórios por nota ponderada calculada pela fórmula indicada no item 4.4:

Categoria	Critério	Definição	Peso
A	A1	Completude da documentação necessária ao processo.	1 , 0
B	B1	Qualidade da produção científica adquirida no doutorado.	0 , 7
	B2	Valor do CRA acumulado até a data de inscrição.	0 , 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440



C	C1	Adequação do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese.	0 , 5
	C2	Clarezza, coesão e coerência do plano de pesquisa no exterior.	0 , 5
D	D1	Pertinência técnico-científica dos partícipes estrangeiros.	1 , 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

4.3.1 Cada critério será pontuado na escala de 0 a 10.

4.4 Considerar-se-á aprovada a candidatura que obtiver a maior Nota Final (NF), calculada pela fórmula abaixo:

$$NF = (A1 + 3(0,7B1 + 0,3B2) + 2(0,5C1 + 0,5C2) + 4D1) / 10$$

4.5 As candidaturas serão ranqueadas com base na Nota Final (NF).

4.6 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem: i) obtiver maior pontuação no Critério B1 ii) obtiver maior pontuação no Critério C1 iii) obtiver maior pontuação no Critério B2 iv) obtiver maior pontuação no Critério D1;

5.

DO

RESULTADO

5.1 O resultado do processo seletivo deverá ser lavrado em ata, devidamente assinada pela Coordenação do Programa e pelos membros da Comissão Especial de Avaliação, e será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação - Setor de Bolsas (11.00.40.09), por meio de processo administrativo, para homologação, consoante o que dispõe o **Edital Nº 17/2025/CAPES (PDSE)**.

5.2 A divulgação dos resultados do processo seletivo conduzido por este edital será feita mediante fixação de lista com as respectivas notas no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) e na *homepage* do Programa:
<http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>

6.

DA

INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) deverá realizar a inscrição no Sistema CAPES seguindo as orientações do disposto no **Edital Nº 17/2025/CAPES (PDSE)**.

6.2 Caberá à PRPG homologar a inscrição da candidatura aprovada neste edital no Sistema CAPES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

7. RECURSOS

DOS

7.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma deste edital.

7.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso ao resultado da análise das candidaturas, conforme Cronograma deste edital.

7.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGA, **conforme Anexo V** deste Edital, para o e-mail ppga@ccae.ufpb.br

Observação: os pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão Especial de Seleção, e os recursos, pelo Colegiado do PPGA.

7.4 Não serão absolutamente aceitos pedidos de reconsideração ou recursos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.

7.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração ou recursos serão divulgados na homepage do Programa, conforme prevê o Cronograma deste edital.

8. CRONOGRAMA

DO

8.1 Os eventos deste processo seletivo ocorrerão segundo o cronograma disposto na tabela a seguir:

Evento	Data/Período
Divulgação interna do Edital do PPGA	08/01/2026
Período de inscrições	08/01/2026 a 28/01/2026
Divulgação das inscrições homologadas	02/02/2026
Prazo para pedido de reconsideração do indeferimento das inscrições	03-04/02/2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440



PPGA
Programa de Pós-Graduação
em Antropologia

Divulgação das inscrições homologadas após pedido de
reconsideração

05/02/2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

Análise das candidaturas pelo PPGA	05-06/02/2026
Divulgação dos resultados da análise das candidaturas	06/02/2026
Prazo para pedido de reconsideração do resultado da análise das candidaturas	07-10/02/2026
Divulgação dos resultados finais da análise das candidaturas e envio das informações para a PRPG-UFPB	Até 11/02/2026
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. <i>**Sob responsabilidade do(a) candidato(a)</i>	04/02/2026-04/03/2026
Homologação dos inscritos no Sistema CAPES pela PRPG-UFPB	12/03/2026 a 02/04/2026
Publicação das inscrições homologadas <i>*Responsabilidade da CAPES</i>	A partir de 08/04/2026
Análise técnica das candidaturas pela Capes. <i>*Responsabilidade da CAPES</i>	De 09/04 a 22/05/2026
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica. <i>**Sob responsabilidade do(a) candidato(a)</i>	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.
Publicação da relação de aprovados(as) na análise documental após recurso. <i>*Responsabilidade da CAPES</i>	A partir de 04 de junho de 2026.
Início das atividades no exterior.	Setembro e outubro de 2026.

8.2 Os eventos do cronograma administrados por instâncias externas ao PPGA poderão sofrer alterações.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
-PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

9.

DISPOSIÇÕES FINAIS

DAS

9.1 Casos omissos serão tratados pela Comissão Especial de Avaliação, em primeira instância, pela Coordenação do PPGA, em segunda instância, e pela PRPG, em última instância.

João Pessoa/Rio Tinto, 08 de Janeiro de 2026.

Fabio Mura

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440



PPGA
Programa de Pós-Graduação
em Antropologia

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa: Programa de Pós-graduação em Antropologia - **Edital Simplificado PDSE Nº 02/2025**

DADOS INSTITUCIONAIS - NACIONAL

Nome completo	xxxx
Matrícula	xxxx
Orientador(a)	xxxx
Área de concentração	<input type="checkbox"/> Escrever linha pesquisa PPGA
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxx

DADOS INSTITUCIONAIS - INTERNACIONAL

Instituição de destino	xxxxxxxxxx
País	xxxxxxxxxx
Período provável de permanência no exterior	XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX
Orientador(a)	xxxxxxxxxxxx
Link para site, grupo de pesquisa ou laboratório do(a) orientador(a)	http://xxxxxxxxxxx

VERIFICAÇÃO

Confirmo que sou estudante de **Doutorado** e posso concorrer à bolsa sanduíche ().

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

xxxxxx, xx/xx/yyyy (Local e Data)

ANEXO II

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

MODELO DA CARTA DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do(a) estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____ / ____ Fim (Mês/Ano): ____ / ____

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440



Declaro para os devidos fins que receberemos o(a) estudante acima identificado(a) para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.

O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

ANEXO III

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência **Linguística Instituição no Exterior**

Declaro, como coorientador(a) do(a) estudante _____, em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), que o(a) mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma__(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- entrevista
- outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome e Assinatura IES no Exterior

Observações:

- 1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.**
- 2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440



O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

ANEXO IV
TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição Brasiliense

Declaro, como orientador(a) do(a) estudante _____, em comum acordo com o(a) coorientador(a) no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome e Assinatura - Universidade Federal da Paraíba

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Ref.: Processo Seletivo - Edital Simplificado PPGA 02/2025

Eu, _____ (*Nome Completo*), CPF Nº _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado de minha avaliação no Processo Seletivo supracitado.

Segue a fundamentação deste pedido:

(Descrever a base do recurso utilizando as resoluções pertinentes da UFPB.) Nestes termos, pede deferimento.

xxxxx, xx/xx/yyyy (Local e data).

Assinatura Requerente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação –
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro – Rio
Tinto – PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes –
Campus I
Conjunto Humanístico – Bloco IV
Cidade Universitária – João Pessoa
–PB CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440